

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI—14° DA REPUBLICA—N. 30

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 4 DE FEVEREIRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagem ao Senado Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro —Expediente das Directorias do Expediente, da Contabilidade e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria, de Obras e Viação e da Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Militar.

NOTICIARIO.

MARCAS REGIS RADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente e Membros do Senado Federal—De conformidade com o disposto no art. 48, n. 12 da Constituição, venho sujeitar á vossa approvação a nomeação, feita por decreto de 25 do mez findo, junto em cópia, do Dr. Epitacio da Silva Pessoa para o lugar de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Capital Federal, 1 de fevereiro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1 do corrente:

Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65, § 2º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o capitão da 3ª companhia do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal Manoel Luiz Cardoso Guimarães.

— Foram transferidos na referida milicia:

O tenente-coronel José de Barros Tavoira, do commando do 12º batalhão de infantaria para o 14º da mesma arma, e deste para aquelle, o tenente-coronel José Ricardo de Albuquerque;

O major Christiano Nolding, do cargo de fiscal do 12º batalhão de infantaria para igual cargo do 8º batalhão da mesma arma, para regularidade do serviço.

Foi designado o 3º batalhão da reserva da guarda nacional da Capital Federal para a elle ficar aggregado o major fiscal do 12º batalhão do alludido serviço na comarca da Viçosa, no Estado de Minas Geraes, Firmino Martins de Sá, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853.

—Por decretos de 1º do corrente, foram concedidos os accrescimos de vencimentos:

De 5 % ao lente do Externato do Gymnasio Nacional bacharel João Ribeiro;

De 10 % ao professor do Instituto Benjamin Constant Honorio Corrêa Lima;

De 20 % ao professor do mesmo instituto Antonio Ferreira do Rego.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 31 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Povôa do Lanhoso, em Portugal, ás justicas desta Capital, a requerimento de José Maria Barbosa Castro, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao espolio de sua mulher, Lucinda Rosa de Mattos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Circular—Directoria da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 31 de janeiro de 1902.

Afim de evitar que o serviço do registro civil seja feito de modo irregular e defeituoso pelos respectivos officiaes, convem que providenciéis no sentido de ser fielmente observado o regulamento que baixou com o decreto n. 9.836, de 7 de março de 1888, na parte em que não foi derogado.

Saude e fraternidade. — Sabino Barroso Junior.

Sr. juiz, da... Pretoria.

Expediente 31 de janeiro de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:029\$769, folhas dos auxiliares, serventes e de aluguel da casa para o porteiro do Archivo Publico Nacional;

De 1:023\$783, gratificação aos copistas dessa repartição;

De 2:551\$500, fornecimento ao Instituto Nacional de Musica;

De 213\$067, gaz consumido no Museu Nacional, durante o quarto trimestre findo;

De 3:395\$550, obras feitas na Bibliotheca Nacional;

De 3:772\$768, fornecimentos á Repartição de Policia;

De 1:882\$, fornecimento á Casa de Detenção;

De 1:400\$, animaes para o serviço desse estabelecimento;

De 1:166,666, aluguel da casa occupada pela Directoria Geral de Saude Publica;

De 299\$938, pespozas miudas da Casa de Detenção;

De 5:515\$806, fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant;

De 50\$, gratificação ao bedel que serve na bibliotheca da Faculdade de Medicina.

—Recommendeu-se ao director geral de Saude Publica que, com maxima urgencia, sejam enviadas á Secretaria de Estado todas as contas, ainda não pagas, das despezas feitas por conta da verba—Soccorros publicos.

Declarou-se ao general commandante da brigada policial que são approvadas as tabelas relativas a prestações do fardamento.

Transmittiram-se do Tribunal de Contas cópias dos contractos feitos entre este Ministerio e Costa & Gabizo e os que foram celebrados pelo Instituto dos Surdos-Mudos.

Requisitou-se do dito Ministerio, que fique no Thesouro Federal, á disposição da Mesa do Senado, o credito de 204:132\$118 votado para o material da verba n. 6 do orçamento de 1902.

Expediente de 1 de fevereiro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidos tres mozes de licença ao serventuario vitalicio do 2º officio de tabellião de notas desta Capital, bacharel Emygdio Adolpho Victorio da Costa, para tratar de sua saude, sendo designado o bacharel Andronico Rustico de Souza Tupinambá para servir interinamente o dito officio durante o impedimento do referido serventuario.

— Remetteu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem pela qual o Sr. Presidente da Republica sujeita á approvação do mesmo Senado a nomeação do Dr. Epitacio da Silva Pessoa para o lugar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Tommaso Marino e Ercole Forti, residentes no Estado de S. Paulo.—Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso de 29 de janeiro ultimo e em additamento ao do 8 do mesmo mez, que os 28 volumes destinados á Escola de Minas e para os quaes foi solicitada isenção de direitos na Alfandega desta Capital, contem aparelhos, substancias chimicas e objectos de vidro, necessarios ao laboratorio da mesma escola.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que ao Dr. Oscar de Castro Alvaro Borgerth, assistente da 2ª cadeira de clinica cirurgica, é permitido passar fóra desta Capital o periodo das férias.

Requerimentos despachados

Carolino Lemgrüber, alumno do 3º anno da Faculdade Livre de Direito desta Capital, pedindo admissão, em março, aos exames do 4º anno, depois de approved nos materias que lhe faltam do 3º.—Indeferido.

Major João dos Santos Ferreira da Rocha, pedindo seja autorizada a inscrição de seu filho Orlando Rocha, em exames de preparatorios.—Indeferido, de accordo com o superintendente dos exames nesta Capital, e nos termos do art. 12 das instruções em vigor.

Francisco Valeriano da Camara Coelho e João da Camara Coelho, pedindo inscrição em exames de preparatorios.—Indeferido, de accordo com o superintendente dos exames desta Capital e nos termos do art. 12 das instruções em vigor.

RECTIFICAÇÃO

No expediente do dia 31, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, sahiram errados os nomes de José Joaquim Delgado Motta e Amelio Odorico Antunes, em vez de José Martins Delgado Motta e Aurelio Odorico Antunes.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requisitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda:

Para que sejam postas na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, a disposição do inspector de Saude do porto, os creditos de 3:000\$ e de 10:950\$ para occorrer ás despezas com o tratamento de doentes de febre amarella no hospital do Bon Despacho e com o pagamento da tripulação da lancha *Dr. Nuno de Andrade*;

Que seja paga a ajuda de custo de 650\$, vinda e volta que compete ao senador José Bernardo de Medeiros na sessão extraordinaria do Congresso Nacional;

Afim de serem postas nas Delegacias Fiscaes dos Estados do Paraná, Rio Grande do Norte e Goyaz os creditos necessarios ao pagamento de ajudas de custo de senadores e deputados.

Requerimento despachado

Julio V. Brandão & Comp.—Requeiram por intermedio do general commandante da brigada policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 1 do corrente:

Foram nomeados:

O ajudante do administrador das capatazias da Alfandega do Estado da Bahia Augusto Luiz Vianna, para o logar de administrador das capatazias da mesma alfandega;

Luiz Francisco Saraiva, para o logar de ajudante do administrador das capatazias da mesma alfandega;

Arthur Borges de Barros, para o logar de escrivão da collectoria das Rendas Federaes em S. Felix, Estado da Bahia;

Cyrillo Tavares de Souza, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção do Estado de Pernambuco.

Foi declarada sem effeito a nomeação do bacharel Alexandre Affonso de Moura,

para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em S. Felix, Estado da Bahia,

—Por portaria de 31 de janeiro proximo findo, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, ao administrador da Mesa de Rendas de Capacetes, Estado do Amazonas, Theodoro Monteiro da Cunha, para tratar de seus interesses.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Tenente-coronel Cesar Furtado de Mendonça, pedindo restituição da quantia de 173\$250, de mais descontada como sello da patente de sua reforma.—Restitua-se de accordo com o parecer.

Maximiano Geroncio Cordeiro, compositor do *Diario Official*, pedindo o abono da gratificação regulamentar a que se julga com direito, por contar mais de 30 annos de serviço.—Arbitro em 10% a gratificação.

João José de Lemos, por seus procuradores, pedindo restituição de um depósito de 4:000\$, recolhido ao Thesouro Federal.—Restitua-se.

Zacarias José de Lima, pedindo titulo definitivo de nacionalização para a lancha *Toinha*, de sua propriedade.—Passe-se o titulo.

Jacinto Pinto de Lima Junior, pedindo entrega da metade de uma multa imposta a Manuel Ismael Zevada, cessionario da lancha *Agave Americano*.—Entregue-se a metade da multa de accordo com o parecer.

Gastão da Cunha, offerecendo nove apolices da livida publica em garantia da fiança do collector federal de Juiz de Fora, Dr. Augusto da Cunha.—Apresentando o supplicante procepção que satisfaga a exigencia da Direcção da Contencioso, lavre-se o termo de fiança e expeça-se guia para recolhimento das apolices.

Manoel de Vasconcellos, collector federal em S. Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo que seja arbitrada a fiança que deve prestar e permissão para tomar posse do referido logar.—Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando no prazo de 30 dias improrogaveis a fiança de 4:800\$, devendo a renda ser recolhida mensalmente. Communique-se á Delegacia em Porto-Alegre.

Thomé da Costa Guimarães, collector federal na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, fazendo identico pedido.—Fixo provisoriamente a fiança em 6:000\$. Autorizo o supplicante a entrar em exercicio, prestando a respectiva fiança no prazo de 30 dias. Quanto ao termo, diga a Directoria do Contencioso.

Candido José da Camara, compositor effectivo do *Diario Official*, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude, abonando-se-lhe, por equidade, metade de sua diaria.—Concedo.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de janeiro de 1902

Ao director geral da Contabilidade da Guerra:

N. 33—Remettendo, para os devidos effectos, o processo de habilitação para o montepio do D. Francisca da Silva Lopes, viuva do escripturario da Escola Militar do Brazil Pedro Maria Lopes, que foi apresentado ao Thesouro, quando deveria ser aquella repartição, visto tratar-se de contribuinte do Ministerio da Guerra.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 15—Recommendoando que informe si foram descontadas dos vencimentos do engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Mogyana Oscar de Mendonça Taylor, nos mezes de janeiro e fevereiro de 1901, as consignações de 200\$ mensaes, feitas pelo mesmo á sua mulher, afim de que se possa resolver sobre o que solicitou o mesmo engenheiro.

Dia 30

Ao inspector da Caixa da Amortização: N. 14—Remettendo, para os devidos effectos a relação sob n. 250, de possuidores de apolices nominativas de 1:000\$ e juro de 5%, emitidas em virtude da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, e do decreto n. 1.976, de 25 de fevereiro de 1895.

Dia 31

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4—Devolvendo diversas contas, na importancia de 4:554\$778, que acompanharam o officio desta alfandega n. 44, de 17 do corrente mez, e pedindo providencias para que a conta n. 1 seja destacada do respectivo processo, visto pertencer ao exercicio de 1902 e não ao de 1901, por conta do qual foi classificada a despeza de que trata a mesma conta.

—Ao inspector da Caixa da Amortização:

N. 15—Remettendo uma relação sob n. 94, de possuidores de apolices dadas em substituição de cutelas emitidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1893.

N. 16—Remettendo, afim de serem assignadas, duas cutelas de apolices da divida publica, sendo uma do valor de 500\$ e outra do de 230\$, de ns. 7.478 e 1.810, as quaes teem de ser entregues aos seus possuidores, em troca de outras que se extraviaram.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 210—Pedindo providencias no sentido de serem remettidos a esta directoria os documentos da despeza da pagadoria do Thesouro, effectuada nos dias 3 e 17 de agosto e 14 de dezembro de 1891 e 15 do março e maio de 1892, por conta do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, afim de que, em vista desses documentos, se possa attendar ao que solicitou o mesmo ministerio, em aviso n. 127, de 31 de outubro do anno passado, relativamente a pagamentos feitos a A. Fiorita & Comp.

N. 211—Remettendo o processo relativo á concessão de meio-soldo de D. Leonor Augusta Conrado Franco, filha do major do exereito Antonio José Augusto Conrado, conforme esse tribunal solicitou em officio numero 38, de 18 do corrente mez.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 12—Concedendo o credito de 9:037\$, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 4.301, de 31 de dezembro ultimo, ao Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, para occorrer ao pagamento das dividas de que são credores Francisco José da Silva Fontoura, Carvalho & Vieira e Olegario M. Passos, conforme consta dos processos que acompanham o aviso do Ministerio da Guerra n. 537, de 24 do julho ultimo.

N. 13—Remettendo seis titulos declaratorios das pensões de montepio que compoem a D. Cynodoca Maria de Freitas e a suas filhas Julia, Oliva, Eurico, José e Diogo, na qualidade de viuva e filhos do contribuinte Francisco Antonio de Freitas, fiel do thesoreiro da Alfandega desse Estado, e concedendo o credito de 475\$296 para occorrer ao pagamento das pensões e bônus assim ao da quota de 200\$, destinada ás despezas de funeral ou luto.

— A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 10—Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Carolina Machado Magalhães, viuva do coronel reformado Joaquim José de Magalhães, e concedendo o credito de 3.600\$ para occorrer ao pagamento da pensão, a partir de janeiro do anno passado.

N. 11—Communicando que, segundo declarou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 304, de 31 de dezembro ultimo, foi exonerado, por portaria de 1 do mesmo mez, do logar de pharmaceutico da commissão de limites entre o Brazil e a Republica da Bolivia o capitão Alfredo José Abrantes.

N. 12—Concedendo o credito de 4.070\$578, por conta da verba 11ª—Classes inactivas—Pessoal—Reformados—do Ministerio da Guerra e orçamento de 1901, para occorrer ao pagamento das respectivas despesas, ficando assim confirmado o telegramma desta data.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas :

N. 10—Concedendo o credito de 365\$, por conta da verba—Classes inactivas—Pessoal—Reformados—do Ministerio da Guerra, orçamento de 1901, para occorrer ao pagamento do soldo ao 2º sargento reformado do exercito Manoel Luiz da Paz, de 1 do janeiro a 31 de dezembro do anno passado, confirmando assim o telegramma desta data.

N. 11—Autorizando a mandar entregar ao governador desse Estado a quantia de 4.956\$249, proveniente do beneficio de loterias a que tem direito o mesmo Estado, relativamente ao periodo de 16 a 31 de dezembro do anno passado, conforme solicitou o mesmo governador em officio n. 2, de 2 do corrente mez.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 8—Remettendo, nesta data, pelo Correio, uma pequena caixa contendo um carimbo, afim de com elle serem inutilizadas as notas a receber em troca do nickel do novo cunho, satisfazendo dessa forma o pedido dessa delegacia, constante do telegramma de 21 do corrente mez.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina :

N. 6—Identico ao de n. 8 á do Rio Grande do Norte, satisfazendo o pedido constante do officio dessa delegacia n. 9, de 15 do corrente mez.

— A' Delegacia Fiscal em Goyaz :

N. 6—Remettendo seis titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D. Euphemia Marcellina da Silveira Ramos Jubé e seus filhas Lydia, Maria da Silveira, Maria Celicna, Honorina e Indalicia, na qualidade de viuva e filhos do contador aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda desse Estado, Joaquim Ignacio da Silveira, e concedendo o credito de 679\$562, para occorrer ao pagamento das pensões e bem assim ao de 200\$, destinado ás despesas do funeral ou luto.

N. 7—Concedendo o credito de 246\$329, por conta de diversas consignações da verba—Material—do Ministerio da Guerra e orçamento de 1901, para occorrer ao pagamento de diversas despesas, ficando assim confirmado o telegramma desta data.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 20—Concedendo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 4.302, de 31 de dezembro ultimo, ao Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, de accordo com a authorização constante do n. 26 do art. 29 da lei n. 746, de 29 do dito mez, o credito de 18.492\$402, afim de occorrer ao pagamento das quotas a que fez jus, no 2º trimestre de

1907, o pessoal constante da relação que acompanhou o officio dessa delegacia n. 95, de 19 de agosto ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso :

N. 6—Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de meio soldo e montepio que competem a D. Delmira de Pinho Dutra, viuva do alferes do exercito Antonio Ribeiro Dutra, e concedendo o credito de 1.065\$900, para occorrer ao pagamento das pensões a partir de janeiro de 1901.

— A' Delegacia Fiscal no Paraná :

N. 7—Autorizando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, proferido sobre o processo que se acha annexo ao officio dessa delegacia n. 835, de 23 de dezembro ultimo, a effectuar o pagamento da quantia de 300\$ a cada um dos Srs. Joaquim Procopio Pinto Chiehor e Nestor Pereira de Castro, que lhes foi arbitrada pelo Dr. juiz federal substituto, por terem sido designados punitos para procederem a novo exame nas cadernetas, livros e talões da Caixa Economica, para confirmação das fraudes nella descobertas, afim de ter logar a nova formação de culpa do processo a que respondem os autores das mesmas fraudes.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 15—Concedendo o credito de 5.624\$653, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1901, para occorrer ao pagamento das dividas constantes da relação que acompanhou o officio dessa delegacia n. 146, de 26 de novembro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas :

N. 6—Concedendo o credito de 1.240\$, por conta da verba—Correios, Directoria Geral, material, aluguel de casa para repartições postaes, etc.—do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e orçamento de 1901, para occorrer, por meio de aquisições do administrador dos Correios desse Estado, ao pagamento das respectivas despesas, ficando assim confirmado o telegramma desta data.

Dia 1 de fevereiro de 1902

Ao director da Recebedoria da Capital Federal :

N. 7—Remettendo, para os devidos effectos, a tabella da distribuição do credito para as despesas que correm pela repartição a seu cargo, por conta de diversas verbas do Ministerio da Fazenda, durante o exercicio de 1902 na importancia total de 699.386\$000.

—Ao director geral dos Correios :

N. 37—Remettendo dous officios de ns. 6 e 8, dirigidos ás Delegacias Fiscaes em Santa Catharina e Rio Grande do Norte, acompanhados de duas caixinhas contendo carimbos e pedindo providencias para que os mesmos officios e volumes sejam expedidos sob registro official.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso :

N. 7—Autorizando a mandar entregar ao presidente do Estado a quantia de 19.823\$, proveniente de beneficios de loterias a que tem direito o mesmo Estado relativo ao segundo e ultimo semestre de 1901, conforme solicitou o mesmo presidente, um telegramma de 19 de janeiro findo.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 27 de janeiro de 1902

A' Collectoria de Bom Jardim :

N. 1—Tendo em vista a reclamação constante do requerimento dos negociantes desta Capital Ferreira Braga & Comp., es-

tabelecidos á rua de S. Pedro ns. 83 e 85, transmite-se a inclusa notificação que dirigiu esta Collectoria aos ditos commerciantes e recommendando que se observe em taes casos o disposto no art. 38 do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, o qual determina que na hypothese de não residir o infractor na séle da repartição por onde correr o processo de imposição de multa, a intimação e mais diligencias do dito processo serão feitas por intermedio da estação fiscal da residencia do autoado, estação que na especie vertente é a Recebedoria da Capital Federal, devendo, portanto, remetter a essa Repartição por meio de officio o respectivo auto, afim de que proceda a intimação e possa receber para enviar a essa Collectoria, as allegações do arguido infractor.

—A' Delegacia Fiscal em Nova Friburgo :

N. 1—Transmitte-se o relatorio enviado pelo agente fiscal da 8ª circumscripção Henrique José Loureiro afim de que seja recommendado ao dito agente fiscal:

1º, que só lhe é licito dirigir-se ao Thesouro por intermedio das collectorias a que estiver subordinado;

2º, que deve apresentar relatorio distincto para cada municipio de que se compõe sua circumscripção e entregal-os aos respectivos collectores para os encaminhar ao Thesouro, prestando a respeito as informações que se tornarem necessarias.

Dia 29

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 8—Em relação ao vosso officio n. 17, de 24 de janeiro do anno passado, encaminhando o recurso interposto por A. Nunes da decisão pela qual lhe impuzestes, na forma do art. 27, letra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, a multa de 500\$ pelo facto de ter exposto á venda em seu estabelecimento commercial perfumarias sem sello; declaro-vos que o Sr. director interino, por despacho de 18 do corrente mez, resolveu negar provimento ao dito recurso, visto julgar provada a infracção autoada.

N. 9—Em relação ao vosso agravo sob n. 126, de 9 de maio do anno passado, encaminhando o recurso interposto por Biagio Dal Prato, da decisão pela qual lhe impuzestes a multa de 500\$, na forma do art. 27, letra e do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, pelo facto de ter o dito recorrente exposto á venda vidros de sal refinado sem o competente sello; declaro-vos que, por despacho do Sr. director interino proferido a 18 do corrente mez, foi negado provimento ao dito recurso, visto estar provada a infracção que tambem foi confessada pelo negociante autoado.

— Pela Delegacia Fiscal em Goyaz :

N. 1—Em solução ao vosso agravo n. 69, de 27 de dezembro ultimo, declaro-vos que esta directoria já providenciou no sentido de vos serem remettidas as estampilhas dos impostos de consumo que se fazem necessarias nessa Delegacia.

Prevaleço-me desta oportunidade para lembrar-vos que já deviam ter sido devolvidas á Casa da Moeda as estampilhas dessa especie, sem applicação, de conformidade com a circular do Ministerio da Fazenda n. 63, de 24 de outubro de 1900, assim como que os pedidos de taes valores devem ser feitos directamente a essa Repartição, de accordo com a determinação contida no art. 19, alinea 1ª, do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900.

—A' Collectoria de Campos :

N. 3—Declaro ao Sr. e collector do municipio de Campos, em relação ao officio de 13 de julho do anno passado, em que o mesmo

Sr. collector recorre *ex-officio* do acto pelo qual julgara improcedente o auto de infração lavrado contra Antonio Rabello de Almeida, por ter exposto a venda 5 vidros de azeitonas sem o competente sello, que o Sr. director interino, por despacho de 18 do corrente mez, resolveu dar provimento ao dito recurso *ex-officio* para reformar a decisão recorrida, determinando que prevaleça o auto de infração lavrado contra o dito negociante para ser-lhe imposta a multa regulamentar do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, visto que só poderia confirmar a decisão recorrida, invocando o principio de equidade, cuja applicação compete exclusivamente ao Sr. Ministro da Fazenda, para quem, aliás, poderá o referido negociante autoado recorrer em grão de revista, si assim o julgar conveniente.

Dia 30

A' Delegacia Fiscal em Goyaz :

N. 2—Em relação ao officio sob n. 33, de 24 de setembro do anno passado, em que recorrestes do auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra João Telles & Irmão e outros, declaro-vos que sendo o dito vosso officio presente ao Sr. Ministro em-grão de recurso *ex-officio* interposto por esta directoria, S. Ex., por despacho de 16 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do conselho de fazenda, emitido em sessão de 17 de dezembro ultimo, resolveu negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida, visto como, em vista do disposto no art. 12, parographo unico, do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o auto de infração não devia ter sido tomado em consideração.

— A' Collectoria em Maricá :

N. 1—Em relação ao officio de 22 de outubro do anno findo, declaro que segundo se deprehende de sua informação, ha realmente erro no calculo para deducção da taxa de 0,11 % do imposto de transmissão de propriedade, sobre apolices, porquanto em vez de cortar quatro zeros, são eliminados somente tres do que resulta obter um producto dez vezes mais que o devido.

O imposto de 0,11 % de 1:000\$ é 1\$100, o que se obtém supprimindo quatro zeros e multiplicado o mesmo resultante por 11; si, porém, se fizer o calculo pela maneira indicada no citado officio o imposto será de 11\$, isto é, o decuplo da importancia devida; por isso recomendo que em taes casos se proceda de conformidade com o que fica determinado na presente ordem.

Outrosim, declaro que, em virtude do disposto no art. 11 da lei n. 813, de 23 de dezembro ultimo, a transferencia de apolice por transmissão *causa mortis*, será de ora em diante sujeita ao sello proporcional da tabella A, ns 11, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, deixando *ex vi* do citado artigo, de ser cobrado o imposto de transmissão de que trata o decreto n. 2.800, de 19 de janeiro de 1898.

Dia 31

A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 5—Para que se possa resolver sobre o vosso officio sob n. 107, de 25 de outubro de 1899, encaminhando o requerimento em que D. Leopoldina Campos da Silva Telles reclama o pagamento de laudemios e fócos pelos terrenos de sua propriedade, sitos em Monte Serrat; recomendo-vos que informeis si em taes terrenos se acham comprehendidos não só a Hospedaria de Imigrantes e o nucleo Virgilio Damasio, que foram transferidos e esse Estado: o primeiro, por aviso do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, sob n. 1, de 3 de janeiro de 1895, e o segundo, por

aviso do mesmo Ministerio, sob n. 6, de 25 do mesmo anno; bem como a loca existente no proprio nacional, onde está a dita hospedaria de imigrantes, no porto de Monte Serat, todo terreno baldio ao norte e leste do dito edificio e duas ou tres casinhas que lhe ficam proximas, immoveis estes vendidos pela Fazenda Federal, mediante concorrência publica á Companhia Lloyd Brasileiro, por escriptura de 16 de outubro de 1896, lavrada no tabellião Evaristo Valle de Barros a fl. 50, do livro de notas n. 555.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 10—Em relação ao vosso officio sob n. 313, de 19 de outubro do anno proximo findo, em que recorrestes do acto pelo qual julgastes improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado contra João Mariani, pelo facto de ter em seu estabelecimento um barril de peixe em conserva, de procedencia estrangeira sem o competente sello; declaro-vos que, sendo o vosso officio presente ao Sr. Ministro, em grão de recurso *ex-officio* interposto por esta directoria, S. Ex., por despacho de 10 do corrente, proferido de accordo com o parecer do conselho de fazenda, em sessão de 23 de dezembro ultimo, resolveu negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para, de conformidade com a decisão recorrida, confirmar o vosso acto, por seus fundamentos legais.

N. 11—Em relação ao vosso officio sob n. 183, de 3 de julho do anno passado, encaminhando o recurso interposto por José Fernandes da Costa Guimarães do acto pelo qual lhe impuzestes a multa de 500\$ pelo facto de ter exposto á venda, em seu estabelecimento, 12 garrafas de vermuth sem o competente sello; declaro-vos que o Sr. director interino, por despacho de 20 do corrente, resolveu negar provimento ao dito recurso, visto julgar provada a infração e attentas as decisões do Sr. Ministro, já proferidas em casos identicos ao de que trata o presente processo, ficando, porém, salvo á parte interessada o direito de interpor, querendo, o recurso de revista para o mesmo Sr. Ministro.

N. 12—Em relação ao officio de vosso antecessor sob n. 228, de 5 de dezembro de 1900, encaminhando o recurso interposto por José Inorfer do acto pelo qual lhe fóra imposta, na forma do art. 27, letra n, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, a multa de 1:000\$ pelo facto de empregar na bebida de sua fabricação denominada «Grafá de Piemonte» rotulos com dizeres em desacordo com o disposto nos arts. 55 e 56 do citado regulamento; declaro-vos que o Sr. director interino, por despacho de 21 do corrente mez, resolvera negar provimento ao dito recurso, para o fim de confirmar a decisão dessa delegacia fiscal, visto não só o resultado da analyse que procedeu o Laboratorio Nacional como tambem o que informaram os inspectores das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, devendo a parte interessada ser intimada desta decisão para que possa, querendo, usar do recurso de revista para o Sr. Ministro da Fazenda.

A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso :

N. 2—Em relação ao vosso officio sob numero 10, de 17 de junho do anno passado, encaminhando o recurso interposto por Pereira Martins & Comp. do acto pelo qual na forma do artigo 27, letra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lhes impuzestes a multa de 300\$, pelo facto de estarem commerciando em locos sem o competente registro, declaro-vos que o Sr. director interino, por despacho de 21 do corrente mez, resolveu negar provimento ao dito recurso, visto que para deferir o pedido do recorrente teria de recorrer-se ao principio de equidade, cuja applicação compete exclusivamente a superior autoridade ao Sr. Ministro

da Fazenda; ficando, porém, salvo á parte interessada o direito de interpor, querendo, o recurso de revista para o referido Sr. Ministro.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Autos de infração

O Sr. director da Recebedoria desta Capital deu os seguintes despachos em processos que tiveram por base autos de infração do regulamento dos impostos de consumo e do sello :

«Visto e examinado o presente processo, e Considerando que são fracas e desacompanhadas de provas as allegações oppostas ao auto de fls. 2, pela firma commercial desta praça Guilherme Isonco & Comp., accusada de deixar sair de sua pequena fabrica de charutos e cigarros, á rua da Uruguaiana n. 96, nesta cidade, mercadorias de seu fabrico, sem o competente sello ;

Considerando que não serve de prova a simples indicação de testemunhas, feita pela alludida firma, em seu favor, porquanto nem sequer produziu no juizo competente a necessaria justificação ;

Considerando que é esta a quarta vez em que é a mesma firma apanhada em contração do regulamento dos impostos de consumo :

Julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho aos commerciantes Guilherme Isonco & Comp. a multa de 3:000\$, grão maximo do art. 27, letra j, segunda alinea, do regulamento citado. Intime-se.»

« Estando plenamente provada a infração de que trata o auto de fl. 2 e declarando o Laboratorio Nacional de Analyses ser a mercadoria apprehendida vinho artificial, sujeita, por isso, a imposto de consumo, julgo procedente o mesmo auto e imponho aos fabricantes Custodio Braga & Filho a multa de 1:000\$, de accordo com o art. 27, letra j, segunda alinea, combinado com o art. 78 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.»

« Imposto como foi ao denunciado, por despacho de um dos meus antecessores, de 10 de setembro de 1900, a multa do art. 63 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do mesmo anno, cessou a competencia da primeira instancia para tomar conhecimento de qualquer reclamação a respeito, porque esta só á instancia superior cabe aceitar, subindo em grão de recurso, de accordo com o disposto no art. 71 do citado regulamento. Dê-se conhecimento aos interessados.»

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1902

José Joaquim de Mattos.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Sabino Baptista Lopes.—Transfira-se.

Coronel Benedito de Azevedo Queiroz.—Satisfaça a exigencia do parecer da sub-directoria.

Major Luiz de Andrade.—Satisfeito o imposto de 3:960\$, de accordo com o primeiro dos alvites lembrados pelo Sr. escriptuario Reis no final de sua informação (6,6 % sobre 60:000\$), restituia-se o que pagou o requerente indevidamente, na importancia de 2:640\$ (6,6 % sobre 40:000\$00).

Sabino Baptista Lopes.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio de Azevedo.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

José Joaquim Gomes de Carvalho.—Entregue-se a quantia de 500\$000.

Dr. José Carlos Rodrigues.—Transfira-se. Maria de Jesus Oliveira.—Solicite se o credito (39\$800) para ser effectuada a restituição requerida.

Maria Gloria Pontes Muller.—Annulle-se a divida ajuizada.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 do corrente:

Foram concedidos ao fidalgo de 2ª classe Oscar Allem seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Foi exonerado do serviço o guardião do corpo de officiaes inferiores da armada Faustino Honorato, conforme pediu.

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1902

Commissario de 4ª classe Annibal de Paula Barros. — Indeferido, á vista da informação.

Contra-mostro José Joviniano Freire. — Indeferido.

Primeiro sargento reformado Manoel Carozzo de Lima Figueiredo. — Indeferido.

Dr. João do Rego Barros. — Á vista das informações, não acceito a proposta.

Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Não tem fundamento a reclamação.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 1 do corrente:

Foi exonerado o Dr. Joaquim da Cunha Bello do lugar de medico adjunto do exercito, visto ter sido eleito deputado do Congresso do Estado do Maranhão.

— Concedeu-se licença:

ao capellão tenente reformada do exercito padre Diogo José de Sant'Anna para residir no Estado de Sergipe;

ao manipulador de 3ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Galdino Dias, por quatro mezes, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 28 de janeiro de 1902

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando a inclusão no Hospicio Nacional de Alienados do anseçada do 6º batalhão de infantaria Manoel Ataliba Portugal, que está soffrendo das faculdades mentaes.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, permittindo ao alumno Octavio Pituluga melhorar na época competente a approvação simples que obteve no exame final da 3ª cadeira do 2º anno do curso geral, uma vez que alcance approvações plenas nas duas cadeiras daquella mesma serie, que estudou no periodo de 1901, conforme pede.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, concedendo licença aos alumnos alferes Manoel de Andrade Mello e Carlos Manoel de Lima para em março vindouro prestarem exames vagos, estes dos 2ºs annos de portuguez e desenho e aquelle do 2º anno de portuguez e desenho de aquarella.

— Ao chefe do estado-maior do exercito:

Concedendo licença:

ao capitão do 26º batalhão de infantaria Manoel Machado de Souza Pinto para ir ao Estado de Sergipe buscar sua familia;

ao soldado do 5º batalhão de artilharia José Jacques Ourique para na época regular prestar exame vago de sciencias na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, conforme pede. — Communicou-se á dita escola.

Declarando que nesta data se solicita do Ministerio da Industria, Viação e Obras Pu-

blicas a expedição de ordem para que sejam desligados das estações telegraphicas em que se acham praticando o 2º tenente Izidro Leite Ferreira de Araujo e o alferes-alumno Joaquim Ignacio da Silva Junior, os quaes deverão recolher-se aos respectivos corpos, ficando dispensados da praticagem, sendo reprehendidos em ordem do dia da Repartição a seu cargo, bem como os indicados no seu officio n. 148, de 24 do corrente, que apresentarão os respectivos relatorios depois do aviso de 13 de dezembro findo, pela falta que commetteram no cumprimento desse dever, com excepção do 1º tenente Manoel Felix de Menezes, visto ter sido dispensado da pratica em que se achava por aviso de 3 de agosto do anno findo, conforme pediu, por não haver trabalho em que se empregasse.

Mandando:

Declarar ao commandante do 7º districto militar que deve entrar no exercicio de suas funções o ajudante do porteiro do Arsenal de Guerra de Matto-Grosso José Gomes de Lima, que se acha suspenso desse exercicio desde 13 de março de 1900, sem direitos porém, á percepção do respectivo ordenado durante o tempo da suspensão;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria os 2ºs sargentos José Coriolano da Silva, do 35º, José Joaquim de Castro do 15º, soldados José de Souza Guimarães, do 10º, Juvenio Alves Pereira da Silva, do 20º, batalhões de infantaria, e João Accioly Lins, do 1º regimento de cavallaria, julgados soffrer de molestias incuraveis e não poderem prover aos meios de subsistencia, ficando sem effeito as baixas concedidas ao 2º, 3º e 5º, sem lhes aproveitar para fim algum o tempo em que estiveram fóra das fileiras do exercito, permittindo-se ao 1º residir no Estado do Piauí, e devendo o 3º, 4º e 5º residirem fóra do estabelecimento em vista do disposto na portaria de 23 de fevereiro de 1898;

Recolher-se ao corpo a que pertence o tenente do 31º batalhão de infantaria Virgilio Ayres de Albuquerque Tovar;

Trancar a matricula do alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo tonente do 25º batalhão de infantaria Athanagildo Alves de Alencar, conforme pede;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria, de accordo com o disposto no aviso de 5 de maio de 1897, o anseçada do 6º batalhão de infantaria Manoel Ataliba Portugal, que está soffrendo das faculdades mentaes.

Permittindo:

ao tenente-coronel Alcides Bruce, lente cathedratico da Escola Militar do Brazil, e ao tenente-coronel graduado Francisco Emilio Julion, professor da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, gozarem o periodo das ferias, depois de terminados os trabalhos Escolares, este na cidade de S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, e aquelle na cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, conforme pedem;

Ao alferes do 38º batalhão de infantaria José Honorio da Silva e Souza, alumno da Escola Militar do Brazil, a quem, por aviso de 24 do corrente, se concederam 60 dias de licença para tratamento de saúde, ir ao Estado do Ceará buscar sua familia.

Transferindo:

para o 6º regimento de cavallaria o alferes do 9º Heitor da Silva Lima;

para o 12º batalhão de infantaria, conforme pede, o alferes do 29º addido ao 5º regimento de artilharia Felix de Sá Laranjeira;

para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo a matricula do alumno da do Rio Pardo Olavo Carneiro da Cunha.

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1902

José Uzêda, escrevente do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pedindo que se atteste quanto pagou de sello e emolumentos pela sua nomeação para o dito logar. — Certifique-se.

Alferes Pedro José de Carvalho, requerendo que se faça rectificação quanto ao anno em que nasceu. — Indeferido.

Max Schwartz, solicitando pagamento pela alimentação que diz ter fornecido ao contingente que em 1895 seguiu para a colonia Militar do Chapeco. — Indeferido.

Major Urbano Duarte de Oliveira, propondo o fornecimento de 10.000 exemplares do Livro do soldado, de que é co-autor, para uso das escolas regimentaes dos corpos do exercito. — Não vem a aquisição, ficando livre ao proponente fazer a tiragem que entender e á Intendencia comprar pelo preço indicado, quando for necessario, o numero de exemplares indispensaveis.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 31 de janeiro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 157\$777, ouro, ou 370\$938, ao cambio de 11 ³¹/₆₄, de carvão Cardiff fornecido pela Estrada de Ferro Central do Brazil á Directoria Geral dos Telegraphos, em julho ultimo (aviso n. 313).

Dia 3 de fevereiro

De 225\$260 a diversos, fornecimentos á Directoria Geral dos Telegraphos em junho e julho ultimos, requisitado por officio n. 960, (aviso n. 315);

De 12\$120 a Ribeiro, Macedo & Comp., fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em setembro ultimo (aviso n. 316);

De 7:518\$195 a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo, requisitado por officio n. 1.480 (aviso n. 317);

De 442\$720 a João Amado, idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 318);

De 6:697\$600 a Pantalcão de Lucas, dormentes fornecidos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em novembro e dezembro ultimos (aviso n. 320);

De 3:000\$, a Antonio José Caetano Junior, de 200 exemplares da obra de sua autoria intitulada « Repertorio da Legislação sobre Docas e Portos Maritimos » adquiridos por esta secretaria de Estado em janeiro ultimo (aviso n. 321);

De 102\$240 á Companhia City Improvements, fornecimentos e concertos para esta secretaria em agosto ultimo (aviso n. 322);

De 25\$000 á Société Anonyme du Gaz, fornecimentos e concertos no encanamento do gaz da mesma em setembro ultimo (aviso n. 324);

De 9:000\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, da viagem realizada na linha intermiliaria no mez de dezembro findo (aviso n. 325);

De 9:200\$, a Jacintho de Carvalho, de trabalhos executados em proveito da Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo (aviso n. 326);

De 200\$, a Franklin Alvares, quantia que depositou para garantia de seu contrato com a Inspeção Geral das Obras Publicas, para fornecimentos de materias durante o 2º semestre do anno findo (aviso n. 327);

De 74\$411, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de julho, agosto e outubro do anno proximo passado; requisitado por officio n. 53, (aviso n. 328);

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 30 DE OUTUBRO DE 1901

Presidencia do Sr. Ministro almirante Pereira Pinto

Aos 30 dias do mez de outubro de 1901, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Neto, marechal Cantuaria, contra-almirante Guillobel, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente o secretario deu conta do expediente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: João André Zamorano, soldado do 29º batalhão de infantaria, accusado de fuga de prisão.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo da accusação que lhe foi intentada.

João Joaquim do Nascimento, soldado da brigada policial, accusado de fuga do preso.—Reformou-se a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para absolvel-o, contra os votos dos Srs. ministros Eliziario e Acyndino, que assignaram—vencido.

—Pelo Sr. Ministro Dr. Souza Carvalho:

José Soares Teixeira, tenente da Brigada Policial, accusado de furto.—O Tribunal mandou restituir os autos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, afim de serem juntas as razões de embargos oppostas pelo embargante.

José Francisco da Silva, soldado do 40º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo da accusação intentada.

João Pinto de Oliveira, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37 § 8º do dito código.

Geraldo Bispo dos Santos e Carlos João de Mello, soldados, este do 1º batalhão de artilharia de posição e aquelle do 19º batalhão de infantaria, accusados de 1ª deserção simples.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 7 de abril de 1805.

—Pelo Sr. Ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Athanazio Luiz de Moraes, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo por falta de provas.

João Thomaz de Aquino, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha e João Vieira Segundo, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusados de primeira diverção simples. Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no artigo 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Joaquim Pereira dos Anjos e Antonio Martins da Silva, soldados, este do 23º batalhão de infantaria e aquelle do 38º batalhão da mesma arma, accusados de deserção. Foram confirmadas as sentenças dos conselhos

de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37 § 1º, quanto ao primeiro, e do 37 do referido art. 37 do citado código, quanto ao segundo.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Casa da Moeira, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Junta Commercial, Laboratorio de Analyses, montepio e diversas pensões da marinha, Supremo Tribunal Federal, Bibliotheca Nacional, Caixa de Amortização, Directorio de Estatística e Observatorio Astronomico.

N. B.—Neste mez exhibem-se as certidões de vida e estado.

Museu Nacional—Visitaram o Museu Nacional, durante o mez findo, 1.244 pessoas, sendo: 1.018 adultos e 226 crianças.

O Museu continúa franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Externato do Gymnasio Nacional—Exames de preparatorios—O resultado dos exames effectuados no dia 29 do mez findo, foi o seguinte:

Portuguez—Approvados: Sarah Del Vecchio, Armando Corrêa de Sá e Augusta Gonçalves; com distincção; Anastacio Campos Rigueira, Victor Vasconcellos da Veiga Cabral, Alvaro de Lima Tavares da Silva, Francisco de Paula Alves da Silva, Evaristo da Veiga e Souza e Manoel Fragoso, plenamente; Agenor de Medeiros Corrêa, Abilio Oscar Fernandes Pereira, Frederico Oscar de Souza, Arnaldo Mendes Lopes, Francisco de Albuquerque, Irineu Vieira de Souza, Octavio Henrique da Silveira, Joaquim Machado Nunes, Manoel Joaquim Torres Vianna, Alfredo Bernardes de Souza, Florencio Caetano de Jesus, José Alves Ferreira Faria Junior e Basilio Carlos Cabral, simplesmente.

Reprovado, 1. Inhabilitado, 1.

Arithmetica—Approvados: Francisco de Assis Carvalho, plenamente; Rodrigo Victor de Lamare S. Paulo, Joaquim Vieira da Silva Borges, Pedro José Thomaz e Walter Valentim Peixoto, simplesmente.

Inhabilitados, 7.

Historia natural—Approvados: Oscar de Oliveira Lisboa e Ozorio Ferreira Dias, com distincção; João Vieira da Silva Borges Junior, plenamente; José Borges Guirão Filho, Osório Alves Tavares e João Armand Barbosa de Castro, simplesmente.

Allemão—Approvados: João Quintiliano da Fonseca, com distincção; Antonio Alves Meira Junior, João Antonio dos Santos, Carlos Augusto Teixeira e Manoel Henriques Gomes, plenamente; Mauricio Morand, simplesmente.

Reprovados 2.

Francez—Approvados: John Nicholson Taves, com distincção; Theodoro Dias Duque Estrada, Candido Marroig, Oswaldo Ferreira da Silva, Lino de Alvarenga Thomaz, Nathalio Gregoriano Moreira Duarte, Roberto Guimarães de Souza Lopes, Renato Dumans, Armando Leite Raposo, José Gazzinelli, Nuno do Campos Maia, Marcos Candido Martins, Mario Humberti Lacerda, Fortunato Maria da Conceição, Robert Louis Ebert e Joaquim Ferreira da Costa Sobrinho, simplesmente.

Reprovados 3; inhabilitados 4.

Resultado do dia 30:

Portuguez—Approvados: John Nicholson Taves, com distincção; Hormindo Dipo Soa-

De 418\$, a Emmanuele Cresta & Comp., de trabalhos executados em proveito da Directoria Geral dos Correios, em dezembro proximo findo (aviso n. 329);

De 5:730\$200, a Arens Irmãos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, em dezembro proximo passado (aviso n. 330);

De 8:966\$500, a Luiz Macelo, idem idem á mesma em dezembro findo (aviso n. 331);

De 16:576\$700, a diversos, idem idem á mesma, em dezembro proximo findo; requisitado por officio n. 75/2, (aviso n. 332);

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 30 de janeiro ultimo, foi concedida a Affonso Reis, portuguez, operario, residente nesta Capital, por seu procurador o engenheiro Raymundo Duarte, brasileiro, residente nesta Capital, garantia provisoria, por tres annos, sobre a propriedade de uma invenção industrial para um «cylindro—seccionado, destinado a melhoramentos na fabricação de papeis pintados para diversos uzos.

Pela patente n. 3.051, bis, de 23 de janeiro ultimo, foi concedida certidão de melhoramentos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, a José Pinto Rodrigues do Brito, brasileiro, formado em sciencias juridicas e sociaes, residente nesta Capital, relativa á sua invenção de «Utensilios para limpeza e hygiene das habitações, denominado: saneador domestico, já privilegiado pela patente n. 3.055, de 29 de março de 1900.

Por decreto de 28 de janeiro ultimo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.499, a Philippe Abott, americano, advogado, morador em New York, E. U. da America do Norte, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegio, para uma machina de desfibrar ramio, herva da chuva, juta e plantas fibrosas similares, tanto verdes como seccas.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1902

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande, allegando a necessidade de concluir os estudos do extremo Norte da sua linha principal, pede nos termos da clausula VI do decreto n. 3.947, de 7 de março de 1901, a fixação da villa de S. Pedro de Itararé para ponto terminal.—Fixo em S. Pedro de Itararé o ponto de ligação dessa estrada com o prolongamento da Sorocabana, mantendo a clausula VIII, com a devida modificação, apenas.

Rio de Janeiro Harbour and Dock Company Limited.—Compareça nesta Directoria afim de receber guia para pagamento da quota de fiscalisação do 1º semestre deste anno.

Francisco Antonio Tavares.—Compareça nesta directoria.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Leandro Martins, negociante estabelecido á rua do Lavradio n. 162, pedindo autorisação a compra de um saldo de 60 caixas de madeira, para collecta, pelo preço de 10\$ cada uma.—Indeferido.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 2 de fevereiro de 1902 (domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a..	753.05	22.3	19.84	99.0	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a..	752.95	22.2	19.72	99.0	SSE	4	Máo	Chuva, nevoeiro	..	10	—	—	—	—	
	9 a..	753.73	22.8	20.07	97.0	SSE	4	Máo	Nevoeiro tenue	N	10	—	—	—	—	
	1/2 d..	753.62	23.5	20.58	96.0	SSE	4	Máo	Nevoeiro baixo	..	10	—	—	0.8	58.00	
	3 p..	753.34	23.4	20.26	95.0	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 p..	753.73	22.5	19.71	97.0	SSE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	
	9 p..	755.41	22.6	19.65	96.0	S	4	Máo	Nev. tenue baixo	N	10	22.7	23.6	22.0	—	—
	1/2 n..	755.53	22.5	19.35	95.5	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das Estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07 = a. t. m. da Capital)

	h =															
Recife.....	9.40 a	769.70	29.0	23.55	79.0	NE	5	Bom	Nev. tenue alto	..	4	—	30.0	24.6	—	—
Aracajú.....	9.32 a	761.50	29.0	19.70	66.3	ENE	5	Bom	Nevoeiro tenue	..	4	—	29.9	24.9	—	—
Florianopolis.	8.42 a	762.10	21.4	16.87	89.0	S	2	Incerto	Chuviscos	..	8	—	24.2	22.0	—	1.00
Rio Grande..	8.32 a															

Occurencias

Na Capital choveu continuamente durante o dia e a noite

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07 = T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
B. lém.....	Limpo	Claro	—	ESE	Aragem	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	—	NE	Aragem	Tranquillo	Bom ?
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Muito fraco	—	Encoberto
Fortalez.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Muito fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	N	Fraco	Chão	Incerto
Recife.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Regular	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Limpo	Claro	—	NE	Fraco	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SSE	Fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Meio encoberto	Muito claro	Nevoeiro tenue	NE	Bafagem	—	Encoberto
Santos.....	Encoberto	Máo	Chuviscos	NE	Muito fraco	—	Pessimo
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	—	NNE	Bafagem	—	Máo
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Incerto	Chuviscos	S	Aragem	—	Incerto
Rio Grande.....	Meio encoberto	?	—	E	Aragem	Chão	Bom
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Regular	—	Bom

OCCURENCIAS

Em Santos choveu durante o dia e á noite de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 1 de fevereiro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fração	Nuvens			
1 h. m....	752.5	22.3	18.4	92	2.4	SSE	1.0	NK. N			
4 h. m....	751.8	22.2	18.9	95	3.3	SE	1.0	KN. N			
7 h. m....	752.7	22.1	18.7	95	4.0	SE	1.0	KN			
10 h. m....	753.3	22.4	18.4	91	3.3	SE	1.0	CK. KN			
1 h. t....	752.5	22.6	18.6	91	10.0	SE	1.0	CK. KN			
4 h. t....	751.9	22.6	18.6	91	8.3	SE	1.0	CK. KN			
7 h. t....	754.2	22.4	17.6	88	5.5	SE	1.0	KN. N			
10 h. m....	753.0	22.2	17.1	87	10.0	SE	1.0	KN. N			
Médios.....	752.74	22.35	18.28	91.2	5.8	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 23.2; minimo 7 h. da manhã, 21.8.— Ozone: 7 h. da manhã, 4; 7 h. da noite, 6. Evaporação em 24 horas, 0^m/m,6. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0^m/m,96; 7 h. da noite, 2^m/m,748. Total em 24 horas, 2^m/m,841.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 2 de fevereiro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fração	Nuvens			
1 h. m....	753.4	21.5	16.7	87	1.6	SE	1.0	KN. N			
4 h. m....	751.9	21.3	16.4	87	4.5	SE	1.0	KN. N			
7 h. m....	753.8	22.2	16.7	85	2.2	SE	1.0	KN. N			
10 h. m....	753.3	23.2	18.9	90	3.3	SE	1.0	KN. N			
1 h. t....	752.2	23.4	19.1	96	6.6	SE	1.0	KN. N			
4 h. t....	753.2	22.3	16.5	82	3.3	SE	1.0	KN. N			
7 h. t....	754.2	22.1	19.1	96	9.1	SE	1.0	KN. N			
10 h. m....	755.8	22.8	19.0	92	7.1	SSE	1.0	KN. N			
Médios....	753.47	22.22	17.80	89.4	5.3	—	1.0	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde, 24.5; minimo, 7 h. da manhã, 19.5.— Ozone: 7 h. da manhã, 4; 7 h. da noite, 4. Evaporação em 24 horas, 6^m/m,5. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 44^m/m,728; 7 h. da noite, 23^m/m,797. Total em 24 h., 68^m/m,525.

Alfandega do Rio de Janeiro—Balanco de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 31 de janeiro de 1902:

	Estampilhas	
	Recebidas	Vendidas
Saldo do mez de dezembro de 1901.....	267:314\$020	
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 1 a 31 de janeiro de 1902	153:500\$900	
Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 31 de janeiro de 1902.....		182:839\$755
Saldo existente..		237:924\$265
	420:814\$020	420:814\$020

Correios— Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
Pelo *Orleanais*, para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até ás 9 horas

da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Duca di Galiera*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Freda*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Alexandria*, para a Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Magdalena*, para os Estados do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recabimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a

vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Campagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

—Emissão de vales para a Alemanha, Belgica Chile, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

—Convi'ta-se a comparecer na 5ª secção o remittente de uma carta para D. Maria Hercilia Flores Viegas, na villa de S. Francisco de Paula, e bem assim, na 6ª secção, o remittente de uma amostra registrada sob o n. 1.366, para J. B. Folk, em Indianopolis, U. S. A.

Obituario— Sepultaram-se no dia 24 de janeiro 31 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Febres diversas.....	1
Variola.....	2
Outras causas.....	26
	31
Nacionaes.....	25
Estrangeiros.....	6
	31

Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	10
	31
Maiores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	12
	31
Indigentes.....	11
— No dia 25:	
Peste bubonica.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	3
Outras causas.....	27
	32
Nacionaes.....	26
Estrangeiros.....	6
	32
Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	17
	32
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	5
	32
Indigentes.....	11

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.287

Maurice Gérin, estabelecido nesta Capital Federal, á rua de S. José n. 45, apresenta a marca supra que consiste em duas partes: 1ª branca rectangular, impressa em tinta prateada, tendo no centro um cavalleiro armado collocado entre as palavras *Sim e Rival*; na parte superior acham-se as palavras *Cognac Fine Champagne* e na parte inferior a firma *M. Gérin*; a 2ª uma tira rectangular listada com as inscripções *Fabrica de Xaropes e Licores de M. Gérin. 45 Rua de S. José N. 45. Rio de Janeiro*. Esta marca, que póde variar em suas dimensões, applica-se nas garrafas de todas as formas, contendo cognac da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1902, como procuradores: *Jules Gérard, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás duas horas da tarde do 28 de janeiro de 1902. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.287, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1902. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de fevereiro de 1902.....	238:956\$032
Idem do dia 3:	
Em papel.....	101:550\$070
Em ouro.....	30:203\$291
	131:753\$361
	370:709\$443
Igual periodo de 1901...	145:993\$589

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL	
Renda arrecadada no dia 1 de fevereiro de 1902.....	57:434\$347
Idem idem no dia 3.....	82:153\$053
	139:587\$400
Em igual periodo de 1901...	90:258\$941
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL	
Arrecadação do dia 3 de fevereiro de 1902.....	43:070\$615
De 1 a 3.....	62:465\$670
Em igual periodo do anno passado.....	14:324\$088

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico para conhecimento dos Srs. interessados que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagons que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instruções:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravelas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até ás 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que as tirará á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3ª, cada volume de bagagem terá escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertencer e o destino que terá;

4ª, os tripulantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios previamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal. Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director deste internato, e de accordo com o art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faço publico que desde o dia 8 de novembro do anno proximo findo está aberta a inscripção para o concurso á cadeira de mathematica elemental do estabelecimento. E como o prazo da inscripção haja de terminar no periodo das férias, conforme precocitua a ultima parte do referido art. 55 do Coligo, continuará aberta a mesma inscripção até o dia 18 de abril do corrente anno, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, nesta secretaria.

Para essa inscripção devem os candidatos exhibir folha corrida, juntar prova de maior idade, provando tambem que são cidadãos brasileiros.

Poderão accrescentar quaesquer documentos de capacidade profissional em seu abono. A inscripção póde ser feita por procurador, si o candidato tiver justo impedimento. Internato do Gymnasio Nacional, 3 de janeiro de 1902.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

De ordem do Sr. Dr. director previno aos alumnos deste internato, que pretenderem prestar exame na segunda época, que devem apresentar na secretaria do mesmo estabelecimento, no periodo de 1 a 15 de março proximo, os seus requerimentos para esse fim.

Internato do Gymnasio Nacional, 3 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados:

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE DIREITO

Portuguez (1ª mesa)

Arnaldo Barbosa Rodrigues.
Julio dos Santos Jordão.
Carlos Gaspar Lebre.
José Antonio dos Santos Junior.
Cyro Vidal da Cunha Bastos.
Eugenio de Barros.
Genaro Christo Lassance Cunha.
Vicente Aurelio da Costa Cabral.

Turma suplementar

Paulo José Pires Brandão.
João Gonçalves de Freitas Junior.
Mario Braz da Silva.
Oswaldo Alvares Borgerth.

Portuguez (2ª mesa)

Mathias da Costa Pinto.
Ovidio Fernandes Leite.
Alvaro de Souza Macedo.
Alberto Biolchini.
André Betim Paes Lemo.
Humberto de Aguiar Cardoso.
João Baptista Moll.
Francisco Marcellino Dianna.

Turma suplementar

José Pinto Ferreira Morado.
Fernando Vital Leite Ribeiro.
Luiz Alves da Silva Pinto.
Antonio Teixeira da Motta.

Portuguez (3ª mesa)

Carlos das Chagas Ribeiro.
Luiz Muniz Franca.
José Gonçalves Roxo.
Albano de Almeida Cordeiro.
Euclides Pinto Gonçalves.
Luiz José Ferreira Godeão Junior.
José Ribeiro da Fonseca.
Raul Paulo de Almeida.

Turma suplementar

Thomas Barnes Thompson.
José de Souza Dantas.
Luiz Teixeira da Motta.
Waldemar de Avellar Andrade.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

Frances (1ª mesa)

João Antonio dos Santos.
Francisco Fiscina.

Manoel Gomes de Almeida Junior.
Francisco Freire Junior.
Armando de Castro.
Adroaldo Solon Ribeiro.
Fortunato Erasmo Contardo.
Francisco Pereira de Almeida Lebrão.

Turma suplementar

Plinio de Carvalho Siqueira.
Angelo Velloso de Castro.
Georgina Palhares.
Luiz Moreira de Souza Filho..

Francês (2ª mesa)

Paulo Kastrup.
Frederico Oscar Heim.
João Casemiro da Cruz Telles.
Agenor Guedes de Mello.
Leonel Pires Querido.
Augusto Machado.
Alberto de Azevedo.
Roberto Lima da Fonseca.

Turma suplementar

Jocelyn Leal Ferreira.
Octavio de Castro.
Annibal Moreira Pinto.
Frederico Amoado.

Francês (3ª mesa)

Telmo de Lãõ.
João Procopio Valle Sobrinho.
Francisco de Paula dos Santos Machado.
Abeilard Reis.
Jayme Antonio de Oliveira.
Cesar Alves de Moura.
Ernani de Lima Carloso.
Antonio Guilherme Cordeiro.

Turma suplementar

Arnaldo Block de Sant'Anna.
Julio Malheiros Fernandes Silva.
João Antonio da Costa Carvalho Filho.
Joaquim Sigmaringa da Costa.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA E NA ESCOLA NAVAL

Inglês

John Nicolson Taves.
Henrique Carlos Guatimoçim.
Heitor João Bêlache.
Getulio Campos.
José de Castro Pimentel Barbosa.
Alice da Silveira.
Manoel Alves de Azambuja.
Benedicto Ferreira Freire.

Turma suplementar

Sancho Baggi Berenguer Cesar.
Mario Duarte Hall.
José Vieira de Castro Junior.
Cesar Maurity da Cunha Menezes.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE DIREITO

Latim

Luiz da Silveira Paiva.
Manoel Zacharias Henriques.
Pedro de Gusmão Jatahy.
Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho.
Carmelio Neves.
Antonio Cecilio Moreira de Sá.
Antonio João Rangel de Vasconcellos.
Mario Coelho de Magalhães.

Turma suplementar

Porfirio José Soares Netto.
Raul Monteiro.
José Carlos de Brito e Cunha.
José Fabricio de Carvalho.

CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA MILITAR E NO CURSO DE DIREITO

Arithmetica (1ª mesa)

Eugenio Napoleão Rossi.
Samuel Mascarenhas Filho.
Heitor de Vince izi.
Waldemar de Carvalho.
Luiz de Souza Loureiro.
Luiz de Moraes Niemeyer.

Turma suplementar

Manoel de Aguiar Almeida Vallim.
Arthur Moreira de Faria Alvim.
Alfredo Coelho da Rocha Junior.

Arithmetica (2ª mesa)

Ezequiel Augusto de Oliveira.
Othelo Gonçalves.
Euclides Jardim Reis.
Carlos de Paula Elcehen.
Helvecio Carlos da Silva Gusmão.
João Thomé Cardoso de Castro.

Turma suplementar

Antonio Arêa e Mourinho.
Segismundo Arêa e Mourinho.
Henrique Castrioto de Figueiredo Mello.

CANDIDATOS A' MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

Physica e ehimica (2ª mesa)

Narbal Borges Gurjão.
Armando Guimarães Romano.
Lourival Milanez Machado.
Cincinato Brandão.
Nathalio Gregoriano Moreira Duarte.
Luiz Hathaway Bessa.

Turma suplementar

Oswaldo Ferreira da Silva.
C. Livio de Alvarenga Thomaz.
Gabriel Theodosio de Araujo.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE DIREITO

Historia natural (1ª mesa)

Alfredo Teixeira de Carvalho.
Democrito Dantas.
Francisco Eduardo de Oliveira Basto.
Jorge Coura Filho.
Julião Ribeiro de Castro.
Manoel de Paula Alvarenga.

Turma suplementar

Francisco Candido de Araujo.
Francisco de Paula Bastos.
José Theotônio Pacheco Junior.

(2ª mesa)

Hermoganes Brenha Ribeiro.
Arnaldo Dietrich Junior.
Manoel Alves de Barros Junior.
Alberto da Silva Campos.
Flavio José Pareto.
Gastão Carlos Neves.

Turma suplementar

Joaquim Alfredo Corrêa de Mello.
Augusto Paranhos da Silva Velloso.
Diniz do Valle.

CANDIDATOS Á MATRICULA NO CURSO DE MEDICINA

Geographia geral e chorographia do Brazil (1ª mesa)

Oswaldo Maya Cunha.
Candido Firmino de Mello Leitão Junior.
Francisco Alberto Veiga.
Carlos Fernandes Eiras Junior.
Alberto Affonso Ponte.
Antenor de Sá e Benevides.

Turma suplementar

Leopoldo Coelho Gouveia.
Armando Brandão Pinto.
Alvaro Duval Leal.

CANDIDATOS Á MATRICULA NA ESCOLA POLYTECHNICA

Historia universal, especialmente do Brazil

(1ª mesa)

Benjamin de Monte.
Candido Lucas Gaffrée.
Nilo Ribeiro de Oliveira Val.
Alvaro Mario da Veiga.
Manoel Gonçalves Duarte.
Arthur Gutierrez Cangussú.

Turma suplementar

Octavio Torreão Fialho.
Victorio Cresta.
José Manoel Labandera.

(2ª mesa)

Camillo Julio Rouchon.
Mario Dutra de Oliveira Torres.
Leonel Mariani Serra.
Fausto Lopes da Costa.
Paulo de Andrade Martins Costa.
Heitor Machado Silva.

Turma suplementar

Diaulas de Abreu.
Arthur Joaquim Pamphiro.
José Maria de Castro Neves.

Foram organizadas mais as seguintes comissões examinadoras.

Geographia e chorographia do Brazil (2ª mesa)

Presidente, Hilario Peixoto.
Examinadores, Olavo Freire e Pedro Chastenet.

Historia universal, especialmente do Brazil (2ª mesa)

Presidente, Dr. José Joaquim do Carmo.
Examinadores, Drs. Goetz de Carvalho e Rocha Pombo.

Historia natural (2ª mesa)

Presidente, Dr. Domingos Sergio do Carvalho.
Examinadores, Drs. Hermillo Bourguay de Mendonça e Carlos Oscar Lessa.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 3 de fevereiro de 1902.—O secretario, Paulo Tavares.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA

De ordem da Comissão Fiscalizadora, faço publico que, no dia 7 do corrente, terá começo o concurso de 2ª entrancia para o provimento de empregos de Fazenda, pela prova escripta de legislação.

Sala da Comissão Fiscalizadora, na Imprensa Nacional, em 3 de fevereiro de 1902.—O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Directoria das Rendas Publicas

TERRENOS SITOS NO RÓDEIO, SERRA DA VIUVA, MUNICIPIO DE VASSOURAS, FAZENDA DE SANTA CRUZ

Tendo Emilio Roude requerido a remissão do foro dos terrenos supra mencionados e tendo se procedido á respectiva medição, cujo memorial e planta se acham nesta dire-

ctoria e não foram assignados pelo confrontante Dr. Victorio Antonio de Perini por não ter sido encontrado, convida-se o mesmo confrontante a vir fazel-o dentro do prazo de 15 dias, contados da data do presente edital, nesta directoria, e findo o mesmo prazo, si o não fizer, produzirão todos os effectos legaes os referidos memorial e planta.

Directoria das Rendas Publicas, 3 de fevereiro de 1902.—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*, director.

Alfandega do Rio Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivos á saude publica os seguintes productos :

Gelêa de fructas, vinda de Southampton, no vapor inglez *Clyde*, entrado em 7 de janeiro de 1902, em 20 volumes ns. 191/210, marca HM&C, consignada a H. Marti & Comp. rotulada com os seguintes dizeres : *Fresh Fruit Jam — Strawberry — Prepared from selected fruits — Manufactured by Crosse & Blackwell — Soho Square, London, England.*

A analyse do producto referido demonstrou a presença de acido salicylico, que é nocivo á saude.

A mesma mercadoria, da mesma procedencia e vapor, em 40 volumes, ns. 2.222 a 2.261, assignada a Teixeira, Borges & Comp. rotulada com os mesmos dizeres e condemnada pelo mesmo motivo.

Fuctas em massa, vinda da mesma procedencia e vapor e na mesma data, em 5 volumes, marca EK, consignadas a Emilio Kahn, rotulada com os seguintes dizeres : *Fresh Fruit Jam (Peach) — Prepared from selected fruits — Manufactured by Crosse & Blackwell — Soho Square, London, England.*

A analyse tambem revelou a presença de acido salicylico.

Alfandega do Rio do Janeiro, 1 de fevereiro de 1902.—O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Presunto, vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, entrado em 21 de janeiro de 1902, em quatro volumes, marca AAS—M, consignados a Ayres A. de Souza.

A analyse do referido producto revelou a existencia de acido borico, que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1902.—O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Armazem n. 9 — Vapor inglez *Magdalena* entrado em 31 de janeiro de 1902. — Manifesto n. 48.

SCM—EF : 1 caixa n. 5.906, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 5.907, idem idem.

SPC : 2 ditas ns. 1.456 e 48.120, idem idem.

SMC : 2 ditas ns. 1.243 o 1.240, idem idem.

42 , 2 ditas ns. 3.459 o 3.460, idem, idem.

YY—RJ : 4 ditas ns. 70, 72, 74 e 76; idem idem.

Werneck : 3 ditas ns. 832/34, idem idem.

XC : 1 dita n. 102, idem.

OABC : 3 ditas ns. 4.364/5 o 4.368, idem, Pacheco : 4 ditas ns. 3.191/2 e 3.195—3.198, idem.

Idem : 1 dita n. 3.196, repregada a avariada.

P2C : 4 ditas ns. 2.612/14 e 2.617, avariadas.

OMC : 2 ditas ns. 1.870 e 839, idem.

OD : 1 dita n. 42, idem.

SM—R—W : 8 ditas ns. 4.617, 4.627/32 e 4.636, idem.

SC : 1 dita n. 4.794, idem.

S—S—S : 2 ditas ns. 126 o 127, idem.

CPC : 1 dita n. 6.271, idem.

CPC—D : 2 ditas ns. 415 e 416, idem.

CPC : 1 dita n. 5, idem.

CSC—DU : 1 dita n. 72, idem.

Armazem n. 9—E—A—C : 7 caixas ns. 7.488/92 e 6.500/6.502, avariadas.

Idem : 3 ditas ns. 7.496, 7.553 e 7.513, idem.

ASC : 4 ditas ns. 15.023/24 e 4.532/33, idem.

Idem : 2 ditas ns. 6.534 e 4.529, idem.

E : 1 dita n. 7.381, idem.

XS—S—S : 1 dita n. 124, repregada.

H : 1 dita n. 3.377, idem.

HQ : 1 dita n. 7.054, idem.

KC—K : 3 ditas ns. 3.227/29, idem.

Idem : 1 dita n. 3.230, idem.

EH—XC : 1 dita n. 7.507, idem.

JRC : 1 dita n. 460, idem.

JDC : 1 dita n. 8, idem.

J : 3 ditas ns. 479/80 e 484, idem.

LL—G : 4 ditas ns. 2.209 a 2.211, 22 e 7, idem.

AS : 2 ditas ns. 186 e 188, idem.

Idem : 1 dita n. 187, repregada.

Idem : 1 barrica n. 184, idem.

AI : 2 caixas ns. 660 e 661, idem.

BSC : 2 ditas ns. 36 e 37, idem.

C—R : 1 dita n. 4.789, idem.

CGC : 3 ditas ns. 459 a 461, idem.

WT : 8 ditas ns. 516 a 521 e 510 a 513, idem.

Idem : 2 ditas ns. 512 e 512, idem.

OPC : 9 ditas ns. 9.841 a 9.846 o 9.831 a 9.833, idem.

Idem : 4 ditas ns. 1.417 a 1.418 o 9.828a 9.829, idem.

Idem : 5 ditas ns. 9.836 a 9.838, 1.415 e 1.416, idem.

Idem : 3 ditas ns. 1.412, 1.413 e 1.410, idem.

Idem : 2 ditas ns. 9.830 e 1.414, idem, idem.

ME de B : 1 dita n. 2.739, idem.

MCC : 1 dita n. 1.878, idem.

MMC—F : 1 dita n. 221, idem.

MM—OD : 1 dita n. 126, idem.

MTC : 1 dita n. 74, idem.

MMC : 4 ditas ns. 142/44 e 3.482, idem.

MNC : 1 dita n. 104, repregada e avariada.

ODC : 1 dita n. 1.782, avariada.

OPC : 2 ditas ns. 9.840 e 9.827, repregadas e avariadas.

FSC—DU : 1 dita n. 297, avariada.

FMC : 1 dita n. 46, idem.

Idem : 1 dita n. 47, repregada.

GC : 7 ditas ns. 2.855/61, idem.

GDC : 1 dita n. 545, idem.

GPC : 1 dita n. 1.224, idem.

H : 5 ditas ns. 3.372/74 e 3.388/89, idem.

Idem : 4 ditas ns. 3.396/97 e 3.3901/92, idem.

Idem : 4 ditas ns. 3.399/3.400 e 3.384/85, idem.

Idem : 1 dita n. 3.366, idem.

Vapor inglez *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 61.

Armazem n. 4—HHS : 1 caixa n. 6.558, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 6.641, idem, idem.

S—W—S : 1 dita n. 7.656, idem, idem.

S—S—S : 1 dita n. 123, idem, idem.

F—c—S : 1 dita n. 7.092, idem, idem.

S : 1 dita n. 118, idem, idem.

W : 1 dita n. 9.702, idem, idem.

Armazem n. 4—HWG : 1 caixa n. 1.260, repregada e avariada.

EAM : 1 dita n. 905, idem, idem.

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 18 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 46.

Armazem n. 3—AB : 1 caixa n. 20.020, repregada.

AE : 1 dita n. 738, idem.

BCC : 1 dita n. 67, idem.

ESC : 1 dita n. 803, idem.

ELC : 1 dita n. 9.573, idem.

JQC : 1 dita n. 902, idem.

OL—435 : 1 dita n. 9.923, idem.

Idem : 1 dita n. 9.924, idem.

Idem : 1 dita n. 9.932, idem.

RJ : 1 dita n. 3.233, idem.

Idem : 1 dita n. 3.234, idem.

Idem : 1 dita n. 3.236, idem idem.

S : 2 dita n. 176, idem idem.

Idem : 1 dita n. 179, idem idem.

Idem : 1 dita n. 177, idem idem.

Idem : 1 dita n. 180, idem idem.

S : 1 dita n. 5.901, idem idem.

Vapor italiano *Equità*, procedente de Genova, entrado em 25 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 59.

Armagem da Bagagem — Sem marca : 1 mala sem numero, aberta.

Idem : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 dita idem, idem.

Idem : 1 caixa idem, idem.

Vapor inglez *Homer*, procedente de Liverpool, entrado em 28 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 857.

Armazem n. 15—FBC : 1 caixa n. 125, molhada.

JCBC : 1 dita n. 10.977, idem.

L—C—L : 1 dita n. 2.200, idem.

SPC : 1 dita n. 9.560, idem.

CAF : 2 ditas ns. 493 e 502; idem.

OABC : 1 dita n. 4.342, idem.

Brigada Policial : 2 ditas ns. 102 o 67, idem.

Idem : 2 ditas ns. 48 e 8a, idem.

Vapor allemão *Mainz*, procedente de Bremen, entrado em 22 de outubro de 1901.—Manifesto n. 703.

Armazem n. 15—FC : 36 caixas sem numero, molhadas.

Vapor francez *Chili*, procedente de Montevideo, entrado em 20 de novembro de 1901. Manifesto n. 771.

Armazem n. 15—BD : 1 caixa n. 108, molhada.

JJEC : 1 dita n. 162, idem.

JP : 1 dita n. 3.419, idem.

DCC : 1 dita n. 9.734, idem.

Vapor italiano *Città de Genova*, procedente de Genova, entrado em 25 de janeiro de 1901.—Manifesto n.

Armazem da Bagagem — Sem marca : 1 mala, aberta.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 23 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 56.

Armazem n. 11—J—BF : 1 caixa n. 953, repregada.

Idem : 1 dita n. 954, idem.

VY : 1 dita n. 4.931, idem.

MF : 1 dita n. 5.271, idem.

FMC : 1 dita n. 494, idem.

CRP : 1 dita n. 491, idem.

Despacho sobre agua—TBC : 1 dita n. 21.187, idem.

Idem : 1 dita n. 21.767, idem.

Dia 30

Armazem da estiva—HMC: 1 dita n. 404, idem.
 Armazem 11—DD: 1 dita n. 12.059, idem.
 Armazem n. 9—SAC: 1 barrica n. 44, idem. Idem: 5 ditas ns. 52/53, 55/56 e 45, avariada.
 Armazem n. 11—HG—G: 1 caixa n. 372, repregada e avariada.
 Armazem n. 11—Idem: 1 caixa n. 567, avariada.
 GC—E: 1 dita n. 7.365, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.942, idem.
 CRP: 1 dita n. 487, repregada.
 AAC—PC: 1 dita n. 713, avariada.
 HG—G: 2 ditas ns. 373 e 382, idem.
 CRP—AC: 1 dita n. 8.190, repregada e avariada.
 J: 1 dita n. 5.310, avariada.
 HG—G: 4 ditas ns. 360/61 e 36465, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 369 e 367, idem.
 Vapor francez *Inca*, procedente do Liverpool, entrado em 20 de janeiro de 1901—Manifesto n.
 Armazem n. 9—GA: 1 caixa n. 7.183, repregada.
 LMC—Norte—EFCB: 1 dita n. 8.130, quebrada.
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 23 de janeiro de 1902—Manifesto n. 56.
 Despacho sobre agua — TBC: 1 caixa n. 21.763, repregada.
 Idem: 1 dita n. 21.786, idem.
 C—A—C: 1 dita n. 5.674, idem.
 TBC: 1 dita n. 21.768, idem.
 Armazem da estiva—JJGC: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem n. 1—CF—C: 1 dita n. 7.353, idem.
 GC—C: 1 dita n. 7.362, idem.
 Vapor allemão *Boun*, procedente de Bremen, entrado em 23 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 57.
 Armazem n. 1—GBC—O: 2 caixas sem numero, repregadas.
 LE: 1 dita n. 1, idem.
 HSC: 3 ditas ns. 1, 2 e 2, idem.
 S: 2 ditas ns. 6.217 e 6.219, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.266 e 5.376, idem.
 EBC: 3 ditas ns. 18, 19 e 9, idem.
 E: 2 ditas ns. 6.202 e 6.183, idem.
 HSC: 1 dita n. 509, idem.
 S: 2 ditas ns. 5.442 e 6.201, idem.
 GP: 1 dita n. 8.077, idem.
 SB: 1 dita n. 40, idem.
 HSC—C—14—B: 2 ditas ns. 744 e 749, idem.
 PE: 1 dito n. 11.483, idem.
 SN: 1 dita n. 8.863, idem.
 RS: 2 ditas ns. 6.952 e 6.962, idem.
 S: 2 amarrados ns. 5.993 e 5.992, idem.
 LGWE: 1 caixa n. 2.150, idem.
 HSC—S: 1 fardo n. 8.117, idem.
 SB: 1 dito n. 39, idem.
 JRS: 1 caixa n. 6.962, idem.
 FMC—PH: 1 dita n. 3.388, idem.
 HSC: 2 ditas ns. 295 e 101, idem.
 S: 2 ditas ns. 5.911 e 6.909, idem.
 Werneck: 1 dita n. 64.044, idem.
 Fabrica—B—C—100: 1 dita n. 4.731, avariada.
 Vapor francez *Bresil*, procedente de Bordeaux, entrado em 27 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 63.
 Armazem da bagagem—M. Vicente Silva: 1 cesta sem numero, aberta.
 PS: 1 mala idem, idem.
 Sem marca: 1 balot idem, idem.
 Idem: 1 caixa idem, idem.
 Armazem da Estiva—HBC—MF: 1 lata n. 7.780, idem.
 Armazem das Amostras—MD—SP: 1 caixa n. 500, repregada.
 EL: 1 dita n. 4, idem.
 GP: 1 dita sem numero, idem.
 Mandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1902.—Pelo inspector, Manoel Fernandes Barros.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre e escalas, entrado em 23 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 56.
 Trapiche da Ordem—JNCC: 5 saccos de sal, com falta.
 JRC: 1 caixa de vinho, idem.
 Macedo—N: 5 ditos, idem.
 Idem: 4 ditos, idem.
 CS: 5 saccos de feijão, idem.
 JJGC: 16 caixas com vinho, idem.
 S&C: 1 caixa de azeite, idem.
 JAR: 5 ditas idem, idem.
 Castello—SNS—PC: 1 dita idem, idem.
 Idem—RG: 1 dita idem, idem.
 Idem—CA: 2 ditas idem, idem.
 Idem—JJC: 7 ditas idem, idem.
 CAC: 1 dita idem, idem.
 JJGC: 1 dita de vinho n. 22, manchada.
 Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 10 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 22.
 Trapiche Carvalhaes—PLC: 500 caixas sem numero, molhadas.
 GCC: 700 ditas idem, idem.
 HSC: 1.800 ditas idem, idem.
 CP: 2.000 ditas idem, idem.
 PS: 1.000 ditas idem, idem.
 D: 1.000 ditas idem, idem.
 Q: 1.000, ditas, molhadas.
 C: 300 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Claver Lill*, procedente de Londres, entrado em 18 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 47.
 Trapiche Carvalhaes—B—CLLC: 1 caixa de acidos n. 1, avariada.
 Vapor italiano *Equiti*, procedente de Genova, entrado em 24 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 59.
 Despacho sobre agua—A—NZC—C: 8 caixas sem numero, avariadas.
 FC: 1 dita n. 5, repregada.
 Armazem n. 15—MSC: 5 ditas ns. 1, 3, 9, 10 e 6, avariadas.
 NZ: 2 garrações sem numero, vazios.
 VD: 2 ditos idem, idem.
 FCC: 3 caixas ns. 606, 593 e 574, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 738, 649 e 750, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 689, 597, 569 e 705, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 739, 594, 651 e 630, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 697, 612, 671 e 632, idem.
 C: 3 ditas ns. 434, 432 e 433, idem.
 ANZCC: 2 ditas ns. 41 e 50, idem.
 EMC: 2 ditas ns. 2.283 e 2.284, idem.
 FCC: 30 ditas sem numero, avariadas.
 FY: 1 dita n. 41, vazia.
 GAF: 1 dita n. 1, avariada.
 GL: 3 ditas ns. 1/2 e 3, repregadas e avariadas.
 JBC: 1 dita n. 1.849, idem.
 JMC: 1 dita n. 2, avariada.
 LRC: 3 ditas ns. 374, 358 e 373, repregadas.
 Idem: 4 ditas ns. 375, 356, 372 e 376, idem.
 LABC: 5 ditas ns. 9, 14, 26, 31, e 30, idem.
 Idem: 6 ditas ns. 30, 35, 27, 21, 22 e 12, idem.
 ALEC: 1 caixa n. 6.061, repregada.
 BRC: 1 dita n. 6.061, idem.
 BM: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.
 CP: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 23 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 56.
 Armazem n. 9—Silvares: 2 quintos sem numero, vazios.
 Mourão: 4 ditos, idem idem.
 FIA: 1 dito, idem idem.
 Clmão: 3 ditos, idem idem.
 AOC: 1 dito, idem idem.
 FSC: 1 dito, idem idem.

Armazem da Estiva—JJGC: 3 ditos, idem idem.
 AAC: 1 dito, idem idem.
 TBC: 3 ditos, idem idem.
 Idem: 4 ditos sem numero, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 C—M—C: 3 ditos idem, idem.
 Armazem n. 11—JBL: 1 caixa n. 1.428, avariada.
 TBC—C: 1 dita n. 21.820, idem.
 CF: 1 dita n. 7.355, idem.
 JCdeM: 1 dita n. 4.432, idem.
 CJC: 1 dita n. 6.678, idem.
 B—B: 1 dita n. 1.055, idem.
 GC: 1 dita n. 7.364, idem.
 HC—G: 6 ditas ns. 380, 381, 362, 363, 377 e 378, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 366 e 371, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 379, 376, 368 e 374, idem.
 FS: 1 fardo n. 67, avariado.
 H.H: 1 caixa n. 1, avariada.
 ARP.C—SGM: 1 dita n. 4.953, idem.
 CF—C: 1 dita n. 7.333, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 7.333, idem, idem.
 BI: 1 dita n. 3, idem, idem.
 LOS: 1 dita n. 2.547, idem, idem.
 Despacho sobre agua—C—M—C: 3 ditas sem numero, idem idem.
 CS.C—L: 1 dita n. 129, idem, idem.
 A—L: 1 dita n. 773, idem, idem.
 Vapor allemão *Christiania*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 65.
 Armazem n. 14—A.V: 2 caixas ns. 22 e 29, avariadas.
 FS.C—K: 1 dita n. 9.709, repregada.
 JC.C: 1 dita n. 11.104 A, idem.
 MN.C: 1 dita n. 209, idem.
 RJ: 1 dita n. 8.303, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.315, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.309, idem.
 VIC: 1 dita n. 755, idem.
 Idem: 1 dita n. 755, idem.
 W: 1 dita n. 8.672, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.300, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.666 e 350, avariadas.
 MRM—R: 1 dita n. 1.723, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.726, idem.
 J—R—C—C: 15 saccos sem numero, avariados.
 MSC: 1 caixa n. 3.686, repregada e avariada.
 MRM: 1 dita n. 4.662, idem idem.
 Vapor francez *Bresil*, procedente de Bordeaux, entrado em 24 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 63.
 Armazem da Estiva—HMC: 1 caixa, n. 622, repregada e avariada.
 C—M—E: 1 dita n. 4.447, idem, idem.
 Armazem n. 11—MSC: 1 dita n. 2.462, idem idem.
 BR: 1 dita n. 23, idem idem.
 ME—SA: 1 dita n. 2, idem idem.
 HH: 1 dita n. 83, idem idem.
 B—B: 1 dita n. 155, idem idem.
 Armazem n. 6—JBS: 1 engradado n. 48, vazando.
 Despacho sobre agua—C—M—C: 1 caixa repregada.
 Armazem n. 12—DVE: 1 dita n. 1019, idem.
 FRP: 1 dita n. 3, idem idem.
 MWC: 1 dita n. 345, idem.
 GB: 2 ditas ns. 3.670 e 3.672, idem.
 SN: 1 dita n. 3012, idem.
 PC: 1 dita n. 467, idem idem.
 AI: 1 dita n. 9.192, idem idem.
 NOE: 2 ditas n. 11.527 e 11.528, idem idem.
 MSC: 1 dita n. 13.344, idem idem.
 SW: 1 dita n. 3.011, idem idem.
 GB: 1 dita n. 3.671, idem idem.
 FC: 1 dita n. 463, idem idem.
 JRS: 1 dita n. 6.932, idem idem.
 Vapor inglez *Canora*, procedente de Liverpool, entrado em 23 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 58.

Despacho sobre agua — Conquistador : 2 caixas sem numeros, repregadas.
Idem : 4 ditas idem, idem.
Idem : 2 ditas idem, idem.
ASJ : 2 barris idem, vasilos.
Armazem n. 6—MFC: 3 ditas sem numeros, vasilos.
Guerno: 1 dita sem numero, idem.
JJGC: 1 caixa sem numero, idem.
AJP: 1 dita sem numero, idem.
Vapor inglez *Sorata de Glasgow* entrado em 27 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 65.
Armazem n. 8—PC—K: 1 caixa n. 4.037, repregada e avariada.
S—AC: 1 dita n. 1.403, idem idem.
AC: 1 dita n. 7.932, idem idem.
CBI: 1 dita n. 220, idem idem.
J—A—L: 1 dita n. 2, idem idem.
M: 1 dita n. 312, idem idem.
M—W—C—C: 1 dita n. 523, idem idem.
CBI: 1 dita n. 217, idem idem.
Vapor italiano *Citta de Genova* entrado em 25 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 62.
Armazem n. 16—ALFC: 1 caixa n. 6.053, repregada e avariada.
SEC: 1 dita n. 20.402, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 20.403, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 20.401, idem, idem.
ALF.C—P: 1 dita n. 658, idem, idem.
Despacho sobre agua—P: 1 dita n. 133, Armazem n. 16—YDC: 17 amarrados sem numeros, idem, idem.
Vapor inglez *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 61.
Armazem da estiva—AA: 20 caixas sem numeros, avariadas.
Armazem n. 4—CF—C: 13 ditas, idem, idem.
A: 10 ditas, idem, idem.
GC: 1 dita n. 4.723, repregada e avariada.
SMC: 1 dita n. 265, idem, idem.
W: 1 dita n. 9.701, idem, idem.
Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 23 de janeiro de 1902.—Manifesto n. 57.
Armazem n. 1—CB—109—H—477—P: 1 caixa sem numero, avariada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1902.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, servindo de ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior General da Armada, se faz publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a nove vagas de cirurgiões de 5ª classe do corpo da armada e duas vagas de pharmaceuticos de 4ª classe do mesmo corpo.

Segunda secção do Quatel General da Marinha, 13 de janeiro de 1902.—Dr. *José Pereira Guimarães*, inspector de saude naval. (

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos candidatos á matricula que a prova oral de historia terá logar no dia 4 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 1 de fevereiro de 1902.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Notifico aos aspirantes a guardas-marinha que devem fazer a viagem de instrucção no vapor *Andrada*, que, no dia 5 do corrente, deverão apresentar-se nesta escola, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, com suas bagagens, afim de ficarem promptos para o embarque que se effectuará no dia 6.

Escola Naval, 1 de fevereiro de 1902.—*João Antonio Soares Dubra*, capitão de fragata commandante. (

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta intendencia recebe propostas no dia 7 de fevereiro proximo, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

25.000 pares de botinas de couro de bezerro francez sem serrilha.

1.000 pares de botinas de couro de bezerro nacional sem serrilha.

1.000 pares de botas de couro liso.

500 pares de cothurnos.

Para hospitaes e enfermarias

500 pares de chinellos de couro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos referidos artigos, observar as disposições relativas a estas concurrencias e apresentar documento da caução de 1:000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem razura e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazerem a declaração de se sujeitarem á multa de 5 % caso recusarem assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 31 de janeiro de 1902.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção. (

Arsenal de Guerra da Capital Federal

De ordem do Sr. coronel director, serão no dia 5 de fevereiro vindouro, ao meio-dia, recebidas propostas em cartas fechadas para a venda de retalhos de lã e algodão misturados, devendo cada licitante apresentar suas propostas com os preços por kilo. Os proponentes assistirão pessoalmente ou por seus prepostos á abertura dessas propostas.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 28 de janeiro de 1902.—*Romualdo Monteiro de Barros*, secretario. (

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço sciente que serão supprimidos no dia 9 do corrente os trens de passeio RC 1, R 1—R 2 e RC 2—o no dia 11 os trens mixtos M 1—M 2—M 3—e seus correspondentes, correndo, porém, nesses dias os trens especiaes: E 2, que partirá de Belfort Roxo ao meio-dia e chegará á ilha das Moças a 1,40 da tarde e E 1, que partirá ás 9,30 da noite da ilha das Moças e chegará a Belfort Roxo ás 11,10, parando em todas as estações e sendo os preços das passagens os mesmos dos dias ordinarios.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 1 de fevereiro de 1902.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (

Directoria Geral de Estatistica

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que, nesta directoria, recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 10 de fevereiro proximo, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do presente anno, dos seguintes objectos de expediente.

Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.

Ditas Gillot (n. 170), idem.

Ditas Blanzzy Poure & Comp. (numeros diversos), idem.

Ditas de alluminium, idem.

Ditas Perry (n. 420), idem.

Ditas Figueiras (ns. 1, 2 e 3), idem de 100.

Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos) duzia.

Ditos bicolores, dito, dito, idem.

Ditos de borracha, dito, dito, idem.

Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.

Ditas diversas, idem.

Canivetes Rodgers (de 1,2,3 e 4 folhas) um.

Raspadeiras, dito, idem.

Ditas canivetes, idem.

Tiralinhas de Kerne, idem.

Ditos diversos, idem.

Papel almasso pautado (de primeira), resma.

Dito Fiume dito, idem.

Dito quadriculado (de 0,22×0,33), idem.

Dito marcado para officio (de 0,22×0,33) idem.

Dito idem de linho (de 0,22×0,33), idem.

Dito para minutas (de 0,22×0,33), com margem, idem.

Dito perfil n. 106, metro.

Dito vegetal n. 102, metro.

Papel mata-borrão, folha.

Dito para capas, mão.

Dito marcado para cartas officiaes (de 0,140×0,210), cento.

Dito idem, sem marca (de 0,140×0,210), idem.

Enveloppes para cartas, com e sem marca, (de 0,120×0,150), idem.

Ditos para officio marcado (de 0,250—0,140) idem.

Ditos idem de (0,25×0,10), idem.

Ditos para mappas (de 0,220×0,340), idem.

Ditos idem (0,207×0,310), idem.

Tinta preta Sardinha, litro.

Dita Blue-Black, idem.

Dita Carmin Stephens, frasco.

Lacre vermelho, caixa.

Protocollo (conforme o modelo), um.

Facas para papel (diversas), uma.

Gomma arabica G. Toiray's, frasco.

Dita A. Maurin, frasco grande.

Macetes de mata-borrão (diversos), um.

Reguas de jacarandá, de cedro e outras, idem.

Estojos de desenho (diversos), idem.

Tinteiros (diversos), idem.

Colchetes americanos (numeros diversos), caixa.

Nankin superior, páo.

* As propostas apresentadas em duplicata, e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquello dia, devendo, para serem acceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará préviamente no Thesouro Federal a quantia de 20\$, devendo juntar á sua proposta, sob pena de rejeição, o conhecimento desse deposito.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatistica, 24 de janeiro de 1902.—Na ausencia do chefe, o 1º official, *L. Doyle Silva*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS PARA COLLECTA E RESPECTIVAS BOLSAS

De ordem do Sr. director geral faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presen e edital, essa sub-directoria recebe propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento de caixas de

collecta com as competentes bolsas, do systema mais aperfeiçoado, devendo os senhores proponentes apresentar os desenhos e descripção manuscrita das mesmas.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, e devem ser escriptas a tinta preta, não contendo emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao encerramento, á 1 hora da tarde, no gabinete da sub-directoria, ficando desde já os Srs. proponentes convidados para assistir a esse acto.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 30 de janeiro de 1902. — O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta.*

• Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAIXA, NO CORRENTE SEMESTRE

De ordem da directoria faço publico que á 1 hora do dia 3 de março próximo, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente semestre, de oleos lubrificantes, estopa branca e graxa, nas seguintes condições:

Oleos lubrificantes.

As propostas deverão indicar o preço por litro, em francos, para o material importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

As quantidades do fornecimento, sujeitas ao augmento de 20%, procedendo aviso de 60 dias, são: 75.000 litros de oleo para carros e 90.000 idem idem para cylindros.

Os oleos serão experimentados na machina de Thurston e recusados aquellos que excederem um consumo de 90 grammas para os de cylindro e 100 grammas para os de carro, para a rotação de 500 voltas por minuto no eixo de ensaio.

Na escolha ter-se-ha em consideração não só o consumo verificado, como a composição chimica e as qualidades de evaporação e inflammabilidade, devendo, portanto, os concorrentes completar as suas propostas com os dados proprios a pôr em relevo as qualidades dos oleos a fornecer.

Igualmente indicarão a densidade dos oleos á temperatura de 25° centigrados.

A entrega dos oleos será feita mensalmente, devendo a primeira começar trinta dias depois da assignatura do contracto.

Estopa

As quantidades e qualidades do fornecimento são:

70.000 kilogrammas de estopa branca, estrangeira.

15.000 kilogrammas de estopa branca, nacional.

As propostas deverão indicar o preço por kilogramma, em francos, para o material importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque, em nome da mesma Estrada, e o preço por kilogramma em réis para a estopa da industria nacional.

O fornecimento deverá ser feito trimensalmente, sendo a primeira entrega effectuada trinta dias após a assignatura do contracto.

Graxa

A quantidade e qualidade do fornecimento são: 150.000 kilogrammas de graxa de origem nacional, entregues em parcelas mensalmente, acompanhadas de certificado de

procedencia, sendo a 1ª entrega effectuada trinta dias após a assignatura do contracto.

As propostas deverão indicar o preço por kilogramma, em réis.

Os concorrentes deverão effectuar previamente na Thesouraria da Estrada a caução de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, cujas bases acham-se á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que deverão estar em envoltucros fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das formalidades acima mencionadas, deverão ser selladas devidamente, datadas, assignadas, e indicar as residencias dos proponentes, e, das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de fevereiro de 1902. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores de João Rodrigues de Barros, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 15 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatorio do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou fornir-se contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal, na forma abaixo.

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz pretor, servindo no impedimento do Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faz saber aos que o presente edital virom que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de João Rodrigues de Barros, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. — Diz João Rodrigues de Barros, negociante estabelecido nesta praça, á rua de S. Christovam n. 119, com commercio de ferragens, tintas, etc., que sendo-lhe absolutamente impossivel solver algumas obrigações contrahidas, achando-se deste modo impossibilitado de continuar a negociar, quer, por isso, o supplicante, acautelando os direitos de seus credores, abrir sua fallencia. Requer, portanto, a V. Ex. se digne ordenar que D. o presente a um dos MM. juizes desta Camara Commercial, se prosiga na forma da lei, até á declaração da abertura da fallencia alludida e demais termos. E. R. M. Rio 30 de julho de 1901. — *João Guacyaba Gomes*, advogado. (Estava legalmente sellado). Despacho: Ao Sr. Dr. Gama e Souza, Rio, 30 de julho de 1901. — *T. Torres*. Despacho: D. tome-se por termo o confissão. Rio, 30 de julho de 1901. — *Gama e Souza*. Distribuição: D. a Domingues em 30 de julho de 1901. No impedimento do distribuidor. — *F. A. Martins*. Tomada por termo a confissão, e sellados e preparados os autos, foram elles á conclusão, sendo declarada aberta a fallencia. Feitas as diligencias legais pelos syndicos nomeados, doutores Manoel Clementino do Monte e José Anyzio de Aguiar Campello, com assistencia do doutor curador fiscal das massas fallidas, ora por parte daquelles foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Pennafort Caldas, juiz

da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Os syndicos da fallencia de João Rodrigues de Barros, tendo já procedido ás diligencias recommendadas no art. 36 do decreto n. 917, de 1890, requerem a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de convocação dos credores, nos termos e para os fins do art. 38 e seguintes do citado decreto. Pedem deferimento. Rio, 25 de janeiro de 1902. *Manoel Clementino do Monte, Dr. José Anyzio de Aguiar Campello.* — (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 25 de janeiro de 1902. Pennafort. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de João Rodrigues de Barros para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 15 de fevereiro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatorio do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funcões consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expellitor que, na transmissão, mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comtanto que não seja devedor á massa, entendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas; sendo que, para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. E, para constar, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de janeiro de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrta Real, subscriveo, no impedimento do escrivão companheiro. — *Dr. Raymundo Pennafort Caldas.*

Oitava Pretoria

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offercida e por este Juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado José dos Santos tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste Juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas o se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois do preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revella. As audiencias realizam-se diariamente ás 11 horas; e as juntas correccionaes reunem-se ás segundas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado do logar do costume. Oitava Pretoria. Rio, 31 de janeiro de 1902. E eu, João Ferroira Lopes Gonçalves, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offercida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os accusados Anello

Jannuzi e Giuseppe Pietro tem de ser processados como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiências realizam-se diariamente ás 11 horas e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, 31 de janeiro de 1902. E eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello 8º pretor do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Francisco Rodrigues tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrados, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiências realizam-se diariamente ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava pretoria. Capital Federal, 31 de janeiro de 1902. E eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado José Cardoso Pires, tem de ser processado como incurso no art. 306 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiências realizam-se diariamente, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, Rio, 31 de janeiro de 1902. Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Oitava Pretoria

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado José de Araujo tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiências realizam-se diariamente ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1902. E, eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Decima Terceira Pretoria

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da Decima terceira Pretoria do Districto Federal, etc., etc.:

Faz saber aos interessados que durante o periodo das ferias forenses dará suas audiências ordinarias aos sabbados de cada semana, ao meio dia, no logar do costume, devendo-se reunir a Junta Correccional para julgamentos, ás terças-feiras ao meio dia. Dado e passado nesta Capital Federal, 1 de fevereiro de 1901. E eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrevão, o subscrevi. — José Augusto de Oliveira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 1/4	11 13/64
» Pariz.....	\$847	\$851
» Hamburgo.....	1\$046	1\$051
» Italia.....	—	\$792
» Portugal.....	—	\$366
• Nova York.....	—	4\$412

Vales de ouro nacional, por 1\$000. 2\$426

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	684\$000
Ditas idem idem idem, port.....	637\$000
Ditas geraes, de 5 %, miudas....	808\$000
Ditas geraes, de 5 %, do 1:000\$..	825\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	820\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	824\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	938\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	148\$000
Banco Rural e Hypothecario, integ.....	21\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	85\$000
Comp Sal e Navegação.....	20\$500
Debts. Jardim Botânico, 8 %.....	188\$000

Venda por alpará

Uma apolico geral de 2% \$ 5 %, com juros de quatro semestres Capital Federal, 3 de fevereiro de 1902. — José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc:

Faz saber, de ordem da camara syndical, que, por decreto de 7 do corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital, o Sr. Saturnino Candido Gomes e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor a vir liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de janeiro de 1902. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 1 DE FEVEREIRO DE 1902

Algodão em rama, primeira sorte do Assú, 9\$ por 10 kilos.
Dito em rama, primeira sorte do Penedo, 8\$300, idem.
Assucar branco crystal e mascavinho em lote de Sergipe, 200 réis por kilo.
Dito mascavinho do Sergipe, 127 e 135 réis idem.
Café typo n. 4, 5\$787 por 10 kilos.
Dito idem n. 6, 5\$038 a 5\$106 idem.
Dito idem n. 7, 4\$766 idem.
Dito idem n. 8, 4\$425 a 4\$493 idem.
Dito idem n. 9, 4\$153 a 4\$221 idem.
Farinha de trigo do Rio de Prata, marca 000, 27\$000 por 2/2 saccos.
Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1902. — João Baptista Delduque, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 3 de fevereiro de 1902, ás 2 horas e 55 minutos:

Consolidados inglezes, 94 %/..
Apolices de 1879, 70 %/..
Ditas externas de 1888, 71 %/..
Ditas idem de 1889, 69 %/..
Ditas idem de 1895, 81 %/..
Funding Loan, 94 %/..
Oeste de Minas, 82 %/..

ANNUNCIOS

Sociedade Geral de Minas de Manganez

GONÇALVES RAMOS & COMP.

São convocados os socios commanditarios desta sociedade, possuidores de quinhões, a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 6 de fevereiro proximo futuro, para eleição dos membros do conselho fiscal, leitura do relatorio, apresentação do balanço e prestação de contas relativas ao exercicio de 1901; e, em seguida, em assembléa extraordinaria, para apresentação de propostas. A reunião terá lugar, a 1 hora da tarde, na Capital Federal, á rua dos Ourives n. 92, 1º andar, onde se acham á disposição os documentos relativos ás contas.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1902. — Gonçalves Ramos & Comp.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902